



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATA N.º 01/2024 * 29/01/2024

Ata de reunião de executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão, realizada em vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Ao vigésimo nono dia de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu em Fão, o executivo da União de Freguesias de Apúlia e Fão (U.F.A.F), na Rua Professora Ida Eiras, n.º 20, Concelho de Esposende, encontrando-se presentes Valdemar Mota Faria, Presidente, Otilio Silva Hipólito, Tesoureiro, Luísa Fernanda Silva da Torre, Secretária e a vogal Maria Irene Fragoso dos Santos Hipólito, contando com a ausência de António Almeida Herdeiro. Constatada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Ponto 1 – Leitura e Aprovação de ata da sessão anterior

A Secretária iniciou a leitura das atas 12/2023, 13/2023 e 14/2023, ao qual no final o Sr. Presidente colocou individualmente a votação e foram todas aprovadas por unanimidade.

Ponto 2 – Intervenções de carácter geral

Neste ponto o Sr. Tesoureiro apresentou o tema da Comemoração do Dia da Vila de Apúlia, onde ficou decido que no dia 11 de março será feito o hastear da bandeira para o dia ser lembrado e que a sua comemoração passará para o domingo seguinte dia 17. Será feita uma reunião com a Mareada para os mesmos apresentarem as suas sugestões para a comemoração do dia, como tem sido habitualmente nestes últimos 2 anos.

Foi-nos proposto pelo grupo Trinorte a realização de dois concertos nas igrejas matrizes (um em Fão e outro em Apúlia) de música erudita, sacra na época da Páscoa, onde a junta teria de suportar um custo de 750€. Uma vez que a CME tem feito em todas as freguesias concertos idênticos, fez em Fão no passado dia 21 de janeiro e em Apúlia no dia 18 de novembro, ficou decido encaminhar o tema para a CME, pois consideramos não ter arcaboço financeiro para suportar este custo, dada a situação financeira que a junta ultrapassa.

Ponto 3 - Cemitérios – Concessão de Alvarás e/ou averbamentos dos cemitérios de Apúlia e Fão



[Handwritten signatures]

Foi autorizada a venda de um terreno para construção de sepultura no cemitério Paroquial em Apúlia, a Maria Alice Lima Moreira, nº 716-A no valor de 750€, onde se encontra sepultado o seu marido.

Foi autorizado a mudança de titularidade de alvará, relativo ao jazigo nr. 25, no sector P, de Maria de Lurdes Ramos Ferreira para Maria Hersília Ferreira Guimarães Pereira, por ser a única herdeira, conforme comprova documentação que ficará em anexo ao alvará.

Ponto 4 – Adjudicação do contrato de Reparação e Pavimentação de Vias Municipais na União de Freguesias de Apúlia e Fão e aprovação da minuta do contrato de adjudicação

Tomando conhecimento da ata do Júri nomeado para o procedimento concursal para reparação de vias e pavimentação da União de Freguesias de Apúlia e Fão e da minuta do contrato de adjudicação, o executivo tomou em consideração:

- Aprovar a proposta do presente relatório final e adjudicar a empreitada à empresa Couto Fiel, Lda, pelo valor de 55.143,42€ (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três euros e quarenta e dois cêntimos) mais IVA à taxa aplicável;
- Aprovar a minuta do contrato e notificar a mesma ao adjudicatário;
- Notificar o adjudicatário para apresentar os elementos de habilitação de acordo com o ponto 2 do art.º 77º do CCP;
- Notificar todos os concorrentes da decisão de adjudicação de acordo com o ponto 1 do art.º 77º do CCP.

Colocado a votação, este ponto foi aprovado por unanimidade dos presentes e deliberado adjudicar o procedimento em curso à entidade Couto Fiel.

Ponto 5 – Autorização de despesa – Atribuir a decisão de contratar e a adjudicar bens e serviços até ao montante de 5000€ (cinco mil euros) ao Presidente e Tesoureiro desta união de freguesias;

Face ao volume de aquisição de bens e serviços de valor inferior a € 5 000,00 - cinco mil euros, a que é preciso dar resposta, de forma diária e para abreviar a sua concretização foi autorizada por unanimidade dos presentes a delegação de competências da Junta de Freguesia no senhor Presidente e no Tesoureiro da Junta para realizarem despesas com aquisição de bens e serviços até 5 000,00 - cinco mil euros.

Ponto 6 – Aprovação do Regulamento Bebé do ano 2024



Handwritten signatures and initials in blue ink.

O Presidente apresentou o regulamento do bebé do ano 2024, e após aprovado por unanimidade, informou que o iria colocar em vigor no dia seguinte e ia ser feita a sua divulgação habitual por edital e redes sociais, e pediu aos presentes para passarem palavra pelos residentes de ambas as freguesias.

Ponto 7 – Atribuição de Subsídio à Associação Cooperativa Cultural de Fão

A Cooperativa Cultural de Fão colaborou com esta junta no dia da comemoração de elevação de Fão a Vila, como compensação e para fazer face aos gastos tidos, deliberou este executivo entregar um subsídio de 100€ a esta associação.

Ponto 8 – Candidaturas ao abrigo da medida CEI +

O presidente informou que se efetuaram candidaturas ao IEPF sob a medida CEI +, e que as mesmas ainda não tinham sido aprovadas. As candidaturas correspondem nomeadamente às saídas da Sra. Palmira, da Sra. Maria Irene e do Sr. Paulino. O número das candidaturas são; 086/CEI+/23 candidatura submetida em 25/09/2023; 100/CEI+/23 candidatura submetida em 10/11/2023 e 105/CEI+/23 candidatura submetida em 22/12/2023.

Ponto 9 – Informações de Caráter Geral

O Presidente informou que a DGAL no ano civil de 2024 iria fazer a transferência do estado da seguinte forma: “O fundo financiamento das freguesias, assim como o valor estipulado ao abrigo do artigo 38, n.º 8 da lei 73/2013, será transferido mensalmente e não por trimestre como era usual.” (9,723.00 € + 2,666.00€).

O Presidente informou que até dia 15 de fevereiro se vai marcar reunião com os vários partidos da freguesia no sentido de preparar o dia das eleições a 10 de março.

Deliberação para exercício de regime a meio tempo do Presidente da Junta - Ao abrigo do artigo 27º, n.º 1 da Lei 169/99 o presidente da junta pode exercer o seu mandato em regime de meio tempo, sendo que, esta decisão é da competência do presidente da junta, por força do artigo 18º, n.º 2 al. a). Perante isso, o presidente informou que decidiu exercer o seu mandato em regime de meio tempo, ao abrigo das disposições legais. Nesta medida, foi deliberado aprovar o regime de meio tempo do presidente da Junta, por unanimidade com 4 votos a favor.

Ponto 10 – Informação Financeira da União de Freguesias de Apúlia e Fão

Foram analisados os documentos de Movimentos de Caixa de Apúlia e Fão e os saldos bancários.

Banco CGD a 25/01 – 17,888.34 €

Banco BPI a 25/01 – 1,729.26 €



União de Freguesias de Apúlia e Fão



Movimento Caixa de Fão a 25/01 – 394,86 €

Movimento Caixa Apúlia a 25/01 – 700,00 €

Nestes saldos já estão refletidos o pagamento dos salários de janeiro a todos os colaboradores com os respetivos aumentos estabelecidos na lei. Assim como todos os descontos referentes ao mês de dezembro, a mensalidade do autocarro, as faturas das telecomunicações, da água, da Eletricidade e do executivo do mês de julho 23.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da Junta de Freguesia, às vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Presidente, Tesoureiro, Secretário e Vogais que constituem o executivo da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Apúlia e Fão. -----

O Presidente: Salgueiro Luok Fão

O Tesoureiro: Olímpio de Silva Apúlia

A Secretária: Maria da F

O Vogal: Maria Joana Fragoso dos Santos Hópolito

O Vogal: _____